

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR PARA COTAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no seu art. 23, §1º, inciso IV, assim dispõe:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:(...)
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (grifei)

Para a concretização da compra/serviços, é necessária a realização de cotação com potenciais fornecedores do objeto necessário.

A fim de estimar o valor de mercado do serviço(s) constantes da SD nº 803/2026, foram consultadas empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretendido, sendo que a empresa Cooperativa De Producao E Consumo Familiar Nossa Terra Ltda já possui cadastro e prestou serviços conforme os empenhos nº1835 de 2026 e nº13149 e nº13143 do ano de 2025. A empresa Martovicz, Fávero e Cia LTDA também apresenta cadastro junto ao município e prestou serviços para a prefeitura conforme empenhos nº 17997, nº17996 e nº17995 do ano de 2025. Já a empresa Rafa Casa de Carnes e Supermercado LTDA não possui cadastro no sistema municipal, mas foi amplamente indicada para a prestação de tal serviço. As três empresas buscadas, são referência do ramo em nossa cidade.

Ainda, a busca de orçamentos também deu preferência a empresas que tenham menor valor praticado, maior brevidade na entrega dos serviços e que já tenham prestado ou prestam serviços à municipalidade, bem como,

pertençam ao município de Erechim ou região, sendo que as consultas de preço realizadas atendem à necessidade do órgão público.

Por fim, cabe destacar que a orçamentação realizada está de acordo com as disposições do art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, bem como com a IN nº 05/2023 do Município de Erechim que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Conforme acima justificado, segue relação de dados referentes à coleta de orçamentos realizada:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	CNAE (compatível com o objeto)
Cooperativa De Producao E Consumo Familiar Nossa Terra Ltda	05.047.086/0001-21	46.39-7-01
Martovicz Favero & Cia Ltda	00.155.933/0001-58	47.11-3-02
Rafa Casa de Carnes e Supermercado LTDA	46.241.434/0001-84	47.11-3-02

Erechim, 26 de fevereiro de 2026.



Manuella Tabaczinski Portela
Responsável pelo orçamento e gestor da compra

Manuella Tabaczinski Portela
Chefe de Gabinete
Portaria 4468/2025
Sec. de Cultura, Esporte e Economia Criativa